

18/35



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 223-A, DE 2012

(Do Sr. Givaldo Carimbão)

Altera o § 1º do art. 66 do Regimento Interno para possibilitar o Primeiro-Vice-Líder a falar, na ausência do Líder.

EMENDA DE PLENÁRIO N° 4

Dê-se ao § 1º do art. 66 constante do art. 1º do Projeto de Resolução a seguinte redação:

"§ 1º Em qualquer tempo da sessão, os Líderes dos Partidos e Blocos Parlamentares poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional e, em sua ausência, sem delegação, poderão fazê-las os respectivos Primeiros-Vice-Líderes." (NR)

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013

EDUARDO CUNHA  
PMDB

JOSÉ GIMARÃES

FRANCISCO TENÓRIO  
(REPPM)

Arthur Chico  
DEM

ARTHUR OLIVEIRA

MAIA  
(VICE)

E  
PP-PROJ  
EDUARDO DA FONTE

B. LIMA V. T.  
RODRIGO FERREIRA  
PV-PR  
(VICE)

PPB  
ANDRÉ FIGUEIREDO  
(LÍDER)

EDUARDO SCIARRA  
PSD

LEONARDO GADELHA  
PSC  
(VICE)

VANDERLEI MACRIS  
PPB  
(V.C)

BETO ALBUQUERQUE  
LÍDER  
PSB